



Legado
Integrado
da Região
Amazônica

CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A PROJETOS PARA INICIATIVAS COMUNITÁRIAS SUSTENTÁVEIS EM ÁREAS PROTEGIDAS DA AMAZÔNIA

FUNDO LIRA LEGADO INTEGRADO DA REGIÃO AMAZÔNICA

**Edital 01/2025 Organizações Locais
Brasília, 17 de março de 2025**

1. CONTEXTO

- 1.1. O LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é uma iniciativa do IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas, criada para fomentar projetos colaborativos intersetoriais, que tenham o propósito de aumentar a efetividade de gestão de áreas protegidas, conservar a biodiversidade, promover as economias da sociobiodiversidade, o bem viver de povos e comunidades tradicionais e manter a floresta em pé com resiliência climática. Além de apoiar na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ).
- 1.2. Está estruturado em três componentes principais: i) **Fundo LIRA**: apoio a projetos socioambientais de impacto com povos e comunidades tradicionais com recurso não reembolsável; ii) **Gestão do Conhecimento e Inovação**: promoção de conhecimento inovador e disseminação de boas práticas; iii) **Políticas Públicas Socioambientais**: incidência política para a conservação da Amazônia e resiliência climática.
- 1.3. Desde o seu início em 2019, o LIRA apoiou 50 projetos através de uma rede de 125 organizações, resultando a conservação de 58 milhões de hectares em 59 áreas protegidas na Amazônia (29 Terras Indígenas e 30 Unidades de Conservação). Beneficiou diretamente 52 mil pessoas.
- 1.4. Este Edital faz parte do Fundo LIRA e tem como **objetivo selecionar projetos de associações e cooperativas de base local**, representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas e extrativistas da Amazônia.
- 1.5. As organizações interessadas em compor essa iniciativa deverão:
 - a. Aplicar-se às regras do processo seletivo;
 - b. Promover, através de suas atividades, as economias da sociobiodiversidade, governança inclusiva e gestão territorial;
 - c. Estar localizadas na área de abrangência conforme **Anexo I**.

2. OBJETO DO APOIO

- 2.1. O objeto deste Edital consiste em selecionar **Propostas de Projeto** que promovam ações de:
- Desenvolvimento institucional;
 - Produção sustentáveis;
 - Estruturação de negócios comunitários sustentáveis;
 - Proteção territorial e vigilância;
 - Gestão do conhecimento (trocas de experiências, eventos, comunicação e publicações).
- 2.2. Todas as ações propostas devem estar de acordo com os respectivos planos de manejo/uso das Unidades de Conservação (UC), ou os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) em Terras Indígenas (TI), ou os Planos de Gestão Territorial Ambiental dos Territórios Quilombolas (PGTAQ), quando couber.

3. PÚBLICO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- 3.1. As propostas e atividades apoiadas devem **beneficiar diretamente** povos indígenas, comunidades quilombolas e extrativistas.
- 3.2. As ações devem ser executadas dentro dos territórios da **área de abrangência** apresentada no **Anexo I**.

4. VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. O valor para investimento por projeto é de no **máximo R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) e tem caráter não reembolsável.
- 4.2. As propostas devem ter prazo de execução de até **12 (doze) meses**.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A **Proponente** desta Chamada Pública deverá ser **pessoa jurídica** constituída há, **pelo menos, 1 (um) ano**, devidamente inscrita no registro competente como:
- Associações civis, representantes de povos indígenas, comunidades quilombolas ou extrativistas.
 - Cooperativas.
- 5.2. **Não** poderão ser apoiados: (i) igrejas, sindicatos e entes públicos; e (ii) pessoas jurídicas enquadradas formalmente no item 5.1, mas cujo objeto social não seja compatível com este Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição da **Manifestação de Interesse** é gratuita e deve ser feita até às **23h59 (horário de Brasília)** do dia **13/04/2025**, através do e-mail (lira.edital@ipe.org.br).
- 6.2. A **inscrição** deve ser feita dentro prazo estipulado, mediante o envio da **lista** completa de **documentos** contidos no **Anexo II**:
- Formulário de Manifestação de Interesse;
 - Cartão CNPJ;
 - Estatuto consolidado e devidamente registrado;
 - Atos de eleição dos representantes da organização devidamente registrados;
 - Carta de recomendação do órgão gestor ou de outra organização.
- 6.3. **Não** será permitida a **complementação de documentos** após a data limite da manifestação de interesse. A não apresentação de todos os documentos **desabilitará** a inscrição.
- 6.4. Propostas de Projetos enviadas **após o prazo** de inscrição **não serão consideradas**.
- 6.5. O IPÊ não se responsabiliza por propostas de projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 6.6. O IPÊ manterá no **site** (<http://lira.ipe.org.br>) um **canal aberto** via e-mail, telefone e Whatsapp para consultas e **dúvidas** sobre o Edital.

7. DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas submetidas deverão prever que os **recursos** sejam aplicados em **ações** que gerem **impactos** positivos diretos aos **beneficiários**.
- 7.2. Cada Organização Proponente poderá submeter, no âmbito do presente Edital, **apenas uma proposta** de projeto.
- 7.3. Cada Organização Proponente **assume a responsabilidade** pela elaboração e implementação da proposta, bem como **pela veracidade** das **informações** e **declarações** prestadas.
- 7.4. A organização deverá seguir o **Manual de Execução de Projetos**, entre outras atribuições:
 - a. Prestação de contas;
 - b. Aquisição de bens e/ou contratação de serviços;
 - c. Elaboração dos relatórios técnicos (com indicadores estabelecidos) e financeiros;
 - d. Participação na **Trilha Formativa de Desenvolvimento Institucional** realizada pela equipe do LIRA/IPÊ;
 - e. Manter e zelar pela regularidade ambiental do projeto apoiado durante toda a sua execução.

8. CATEGORIAS DO ORÇAMENTO

8.1. Itens financiáveis:

- a. **Pessoal:** despesas com salários brutos, encargos patronais e benefícios dos funcionários da instituição, contratados sob o regime celetista;
- b. **Consultoria e prestação de serviços:** na modalidade Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;
- c. **Viagens:** despesas com transporte, alimentação e hospedagem;
- d. **Compras e serviços:** aquisição de equipamentos, materiais e insumos, além de serviços gerais de reforma e manutenção de infraestrutura necessários para uso comunitário;

- e. **Comunicação:** ações de divulgação, editoração, diagramação, layout, impressão, publicações, eventos, capacitações e reuniões;
- f. **Despesas Administrativas:** custos administrativos da organização e manutenção da sede;
- g. **Gestão Institucional:** custos referentes à regularização e desenvolvimento institucional. O valor total não pode exceder o percentual de 10% do valor do projeto.

8.2. Itens não financiáveis:

- a. Aquisição de armas, munições e equipamentos relacionados;
- b. Bebidas alcoólicas, cigarros e drogas ilícitas;
- c. Despesas relacionadas a atividades não compatíveis aos objetivos deste Edital e à legislação ambiental.

9. ETAPAS DO EDITAL

9.1. O Edital terá 5 etapas:

- a. Manifestação de Interesse;
- b. Encontros Técnicos para suporte na elaboração das Propostas de Projetos;
- c. Apresentação das Propostas de Projetos;
- d. Seleção e ajustes das Propostas de Projetos;
- e. Contratação.

9.2. A **Manifestação de Interesse** consistirá na apresentação dos documentos de constituição da organização, histórico, experiência de atuação e um resumo da ideia de projeto. Os documentos a serem apresentados estão descritos no **Anexo II**. Os critérios que serão considerados na habilitação das organizações são:

Critérios de Avaliação
Experiência da organização na área de abrangência do projeto
Representatividade da organização em relação ao público beneficiário

Capacidade institucional e estrutura mínima para apoiar a realização das atividades previstas
Ser considerada uma instituição idônea e apresentar boa relação com as comunidades locais
Não ter histórico de conflitos de interesse com a área protegida

- 9.3. A **Habilitação** das organizações será realizada pela equipe técnica do LIRA/IPÊ a partir dos documentos entregues e o atendimento a todos os critérios apresentados no item 9.2.
- 9.4. Os **Encontros Técnicos** terão a participação de representantes das organizações habilitadas. Serão 3 momentos virtuais com a equipe do LIRA/IPÊ, que dará suporte à elaboração da Proposta de Projeto.

Encontros	Data Horário de Brasília
1. Elaboração de Projeto	29/04/2025 Das 15h às 18h
2. Elaboração de Orçamento	06/05/2025 Das 15h às 18h
3. Reuniões individuais de tira-dúvidas	08/05/2025 Agendamento por organização

- 9.5. Poderão participar dos encontros até dois representantes de cada organização. Caso não seja possível participar dos encontros, a organização **não** será desclassificada e poderá apresentar sua proposta de projeto.

9.6. A **Apresentação da Proposta de Projeto** consistirá no envio, para o e-mail lira.edital@ipe.org.br até às 23h59 do dia **25 de maio de 2025**, dos seguintes documentos:

- a. Formulário de **Apresentação da Proposta de Projeto e Planilha Orçamentária**, que serão enviados por e-mail no dia da divulgação do resultado de habilitação das organizações.

9.7. Os critérios que serão considerados para seleção das **Propostas de Projetos** são:

Critérios de Avaliação
Contribuição relevante ao território
Coerência entre o contexto apresentado, os objetivos do projeto e os produtos gerados
Adequação ao item 2.1 deste Edital
Adequação entre atividades propostas, equipe executora e prazo de execução
Ter mulheres na composição da equipe executora e/ou diretoria
Ter jovens na composição da equipe executora e/ou diretoria
Caráter de inovação

9.8. A **Seleção dos Projetos** será realizada pela equipe técnica do LIRA/IPÊ, através da soma da pontuação dos critérios. Cada critério receberá uma nota de 1 (baixo) a 3 (alto). A lista de selecionados será divulgada por e-mail e no [site](#).

9.9. Após a seleção dos projetos, o IPÊ pode solicitar **ajustes nas propostas**.

9.10. A **Contratação dos Projetos** será através de um Termo de Parceria com o IPÊ e apresentação dos documentos listados no **Anexo III**.

9.11. O Termo de Parceria terá duração de 12 meses, para conclusão de atividades previstas na proposta. Haverá possibilidade de prorrogação, devidamente acordadas pelas partes. Os recursos não utilizados até o final do projeto serão devolvidos ao IPÊ.



Legado
Integrado
da Região
Amazônica

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Esta Chamada de Projetos seguirá o seguinte cronograma e etapas:

Cronograma	
Lançamento da Chamada Pública de Projeto	17/03/2025
Período de esclarecimentos e envio da Manifestação de Interesse	17/03/2025 até 13/04/2025
Divulgação do resultado da Manifestação de Interesse - organizações habilitadas	22/04/2025
Período de esclarecimentos e elaboração da Proposta de Projeto	22/04/2025 até 25/05/2025
Encontros Técnicos para suporte à elaboração da Proposta de Projeto	29/04/2025, 06/05/2025 e 08/05/2025
Envio da Proposta de Projeto	25/05/2025
Divulgação dos Projetos selecionados	10/06/2025

11. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-FINANCEIRO DOS PROJETOS

11.1. A **liberação de recursos** do Projeto será feita em conta exclusiva da organização, conforme o **cronograma** de desembolso e mediante o cumprimento das **condições** estabelecidas no **Termo de Parceria**.

11.2. O IPÊ realizará o **acompanhamento técnico e financeiro** de todos os projetos selecionados por este Edital. Este acompanhamento inclui:

- a. **Reuniões** com a equipe do projeto;
- b. **Assessorias técnicas** (administrativa, financeira, jurídica, comunicação e de infraestrutura);
- c. **Eventos** temáticos para trocas de experiências e intercâmbios;
- d. **Visitas** aos projetos;
- e. **Aprovação** de Relatórios Técnicos e da Prestação de Contas.

11.3. Durante o período de **execução do projeto** a organização **participará** de uma **Trilha Formativa** (módulos presenciais e virtuais) para **aprimoramento** das capacidades de **gestão administrativa e financeira** da organização.

11.4. A **prestação de contas** do projeto será realizada através de um **sistema informatizado** fornecido pelo IPÊ.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão unilateral do IPÊ, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

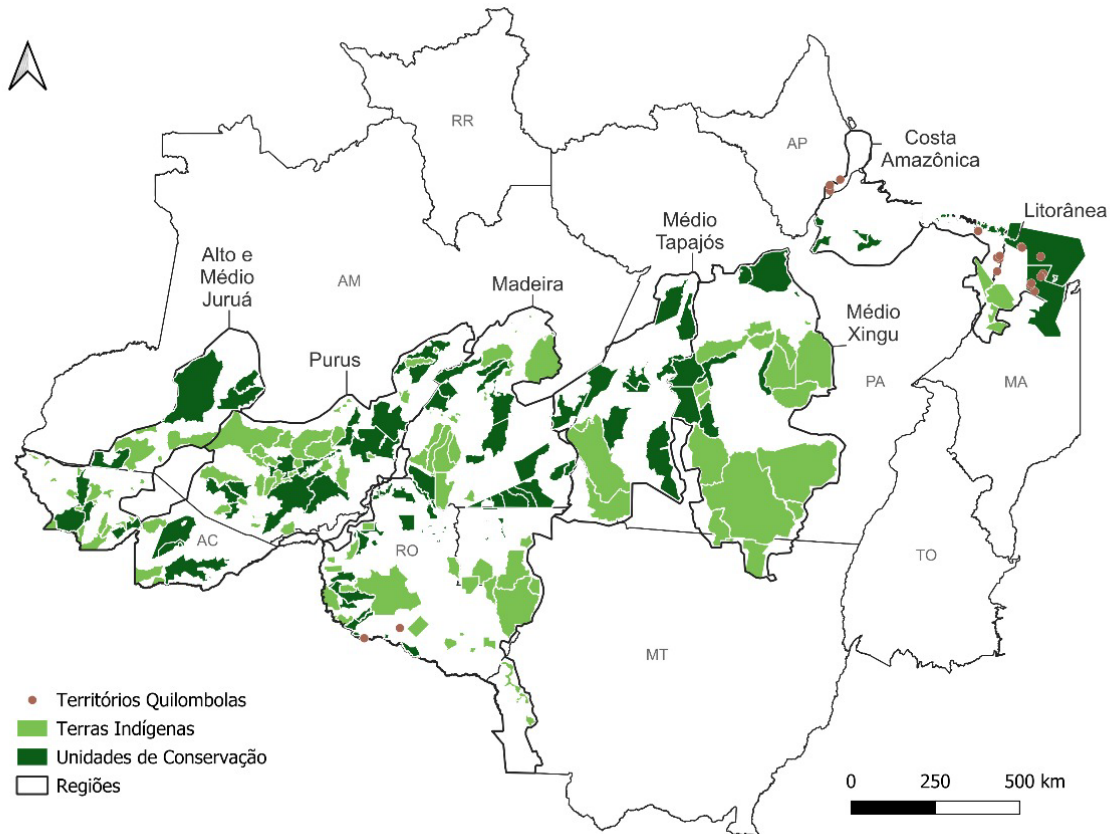
12.2. A participação da organização proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, os mesmos serão decididos pela equipe técnica do LIRA/IPÊ.

12.3. O descumprimento de quaisquer dos termos definidos neste Edital, inclusive após a assinatura do Termo de Parceria, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei, além da suspensão do repasse dos recursos.

12.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro de Nazaré Paulista - SP.

ANEXO I

LISTA E MAPA DAS ÁREAS PROTEGIDAS E REGIÕES PRIORITÁRIAS DO LIRA



REGIÃO ALTO E MÉDIO JURUÁ

Unidades de Conservação	Terras Indígenas	
FLONA de Santa Rosa do Purus RDS Cujubim RDS Uacari RESEX Alto Juruá RESEX do Alto Tarauacá RESEX do Rio Gregório RESEX Médio Juruá RESEX Riozinho da Liberdade	Arara do Igarapé Humaitá Arara do Rio Amônia Cacau do Tarauaca Campinas/Katukina Igarapé do Caucho Jaminaua/Envira Jaminawa Arara do Rio Bagé Jaminawa do Igarapé Preto Kampa do Igarapé Primavera Kampa do Rio Amônia Kampa e Isolados do Rio Envira Kanamari do Rio Juruá Katukina/Kaxinawá Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu	Kaxinawá Colônia Vinte e Sete Kaxinawá Nova Olinda Kaxinawá da Praia do Carapanã Kaxinawá do Baixo Rio Jordão Kaxinawá do Rio Humaitá Kaxinawá do Rio Jordão Kulina Igarapé do Pau Kulina do Médio Juruá Kulina do Rio Envira Mawetek Nukini Poyanawa Rio Gregório

REGIÃO PURUS

Unidades de Conservação	Terras Indígenas	Terras Indígenas
FE Canutama FE de Rendimento Sustentado Rio Vermelho (C) FE de Tapauá FLONA de Balata-Tufari FLONA de Macauã FLONA de Mapiá-Inauini FLONA de Purus FLONA de São Francisco FLONA do Iquiri RDS Piagaçu Purus RESEX Arapixi RESEX Canutama RESEX Chico Mendes RESEX do Cazumbá-Iracema RESEX do Médio Purús RESEX Ituxi	Acimã Água Preta/Inari Alto Rio Purus Alto Sepatini Apurinã do Igarapé Mucuím Apurinã do Igarapé São João Apurinã Igarapé Tauamirim Apurinã Km 124 BR-317 Banawá Boca do Acre Cabeceira do Rio Acre Caititu Camadeni Camicua Catipari/Mamoria Deni Guajahã Hi Merimã Igarapé Capana	Ilha do Camaleão Inauini/Teuini Itixi Mitari Jarawara/Jamamadi/Kanamati Juma Kaxarari Lago Aiapua Lago do Beruri Mamoadate Paumari do Cuniua Paumari do Lago Manissuã Paumari do Lago Marahã Paumari do Lago Paricá Paumari do Rio Ituxi Peneri/Tacaquiri São Pedro do Sepatini Seruini/Mariene Tumiã Zuruahã

REGIÃO MADEIRA

Unidades de Conservação		Territórios Quilombolas
FE Apuí	RDS Rio Machado	Comunidade de Jesus Santa Fé
FE Aripuanã	RDS Serra Grande	
FE de Rendimento Sustentado Araras	RESEX Angelim	
FE de Rendimento Sustentado Cedro	RESEX Aquariquara	
FE de Rendimento Sustentado do Rio Machado	RESEX Barreiro Das Antas	
FE de Rendimento Sustentado do Rio Madeira "B"	RESEX Castanheira	
FE de Rendimento Sustentado Gavião	RESEX Curralinho	
FE de Rendimento Sustentado Mutum	RESEX do Guariba	
FE de Rendimento Sustentado Periquito	RESEX do Itaúba	
FE de Rendimento Sustentado Tucano	RESEX do Lago Do Capanã Grande	
FE do Rio Pardo	RESEX do Rio Cautário	
FE Manicoré	RESEX Freijó	
FE Sucunduri	RESEX Garrote	
FLONA de Bom Futuro	RESEX Guariba-Roosevelt	
FLONA de Humaitá	RESEX Ipê	
FLONA de Jacundá	RESEX Jaci-Paraná	
FLONA do Aripuanã	RESEX Jatobá	
FLONA do Jamari	RESEX Lago do Cuniã	
FLONA do Jatuarana	RESEX Maracatiara	
RDS Aripuanã	RESEX Massaranduba	
RDS Bararati	RESEX Mogno	
RDS Bom Jardim	RESEX Pedras Negras	
RDS Canumã	RESEX Piquiá	
RDS do Juma	RESEX Rio Cautário	
RDS do Matupiri	RESEX Rio Ouro Preto	
RDS do Rio Madeira	RESEX Rio Pacaás Novos	
RDS Igapó-Açu	RESEX Rio Preto-Jacundá	
RDS Limoeiro	RESEX Roxinho	
RDS Rio Amapá	RESEX Seringueira	
	RESEX Sucupira	

Terras Indígenas		
Apipica	Lago Jauri	Rio Omerê
Arara do Rio Branco	Lago do Marinheiro	Roosevelt
Arary	Lagoa dos Brincos	Sagarana
Aripuanã	Miguel/Josefa	Sararé
Ariramba	Natal/Felicidade	Sepoti
Boa Vista - AM	Nove de Janeiro	Serra Morena
Coata-Laranjal	Pacaas Novas	Sete de Setembro
Cuia	Padre	Setemã
Cunhã-Sapucaia	Paracuhuba	São Pedro
Diahui	Parque do Aripuanã	Tabocal
Fortaleza do Castanho	Patauá	Taihantesu
Gavião	Pequizal	Tenharim Marmelos
Igarapé Lage	Pinatuba	Tenharim Marmelos (Gleba B)
Igarapé Lourdes	Pirahã	Tenharim do Igarapé Preto
Igarapé Ribeirão	Recreio/São Félix	Torá
Ipixuna	Rio Branco	Trincheira
Itaitinga	Rio Guaporé	Tubarão Latunde
Karipuna	Rio Jumas	Uru-Eu-Wau-Wau
Karitiana	Rio Manicoré	Vale do Guaporé
Kwazá do Rio São Pedro	Rio Mequens	Zoró
Lago Capanã	Rio Negro Ocaia	

REGIÃO MÉDIO TAPAJÓS

Unidades de Conservação	Terras Indígenas
FLONA de Itaituba I FLONA de Itaituba II FLONA de Urupadi FLONA do Amaná FLONA do Crepori FLONA do Jamanxim FLONA do Tapajós FLONA do Trairão RESEX Tapajós Arapiuns	Kayabi Munduruku Sai-Cinza

REGIÃO MÉDIO XINGU

Unidades de Conservação	Terras Indígenas
FE de Iriri FLONA Altamira RDS Vitória de Souza RESEX Renascer RESEX Rio Iriri RESEX Rio Xingu RESEX Riozinho do Anfrísio RESEX Verde Para Sempre	Apyterewa Arara Arara da Volta Grande do Xingu Araweté Igarapé Ipixuna Badjonkore Baú Cachoeira Seca Capoto/Jarina Kararaô Kayapó Koatinemo Kuruáya Menkragnoti Panará Paquiçamba Terena Gleba Iriri Trincheira Bacaja Xipaya

REGIÃO COSTA AMAZÔNICA

Unidades de Conservação	Territórios Quilombolas
RESEX Gurupá-Melgaço RDS de Itatupã-Baquiá RESEX Mapuá RESEX Marinha de Soure RESEX Terra Grande Pracuaba	Conceição do Macacoari Curiau Mel da Pedreira

REGIÃO LITORÂNEA

Unidades de Conservação	Terras Indígenas	Territórios Quilombolas
APA da Baixada Maranhense APA Das Reentrâncias Maranhenses RDS Campo Das Mangabas RESEX Arapiranga-Tromaí RESEX Chocoaré-Mato Grosso RESEX de Cururupu RESEX Itapetinga RESEX Mãe Grande de Curuça RESEX Maracanã RESEX Marinha Arai-Peroba RESEX Marinha Caetéaperaçu RESEX Marinha Cuinarana RESEX Marinha de Gurupi-Piríá RESEX Marinha Mestre Lucindo RESEX Marinha Mocupajuba RESEX Marinha Tracuateua RESEX Quilombo do Frechal RESEX São João da Ponta	Alto Rio Guamá Alto Turiaçu Awa Caru	Altamira Barreira Bela Aurora Bem Posta Bom Jesus Camiranga Cotovelo Cutia e Cocal Itamaoari Jurussaca Paca e Aningal Rio do Peixes Santa Izabel



Legado
Integrado
da Região
Amazônica

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA A ETAPA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

1. [Formulário de Manifestação de Interesse;](#)
2. Cartão CNPJ;
3. Estatuto consolidado e eventuais alterações posteriores, devidamente registrados;
4. Atos de eleição dos representantes dos órgãos deliberativos e executivos da Organização Proponente, devidamente registrados;
5. [Carta de recomendação do órgão gestor ou de outra organização.](#)



Legado
Integrado
da Região
Amazônica

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FIRMAR TERMO DE PARCERIA DO PROJETO

1. [Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;](#)
2. [Certidão de Regularidade perante o FGTS;](#)
3. [Comprovação de que se encontra em dia com a entrega da RAIS \(Relação Anual de Informações Sociais\).](#)